

Bruna M. Q. Damacena Técnico Administrativo Matrícula: 22267

PORTARIA CNMP-SG Nº 138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada pela Portaria CNMP-SG nº 112, de 24 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviços que circulou em 5 de novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 0.00.002.001729/2012-25, ante as razões apresentadas no Requerimento elaborado pelo Presidente da referida Comissão (Fênix/CNMP 0089/2012).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

Procuradora Regional do Trabalho Secretária-Geral Adjunta do CNMP



Outaiss a prorogacés

Conforme rolicitéed.

DSB, 20-11-12.

Chandre

Cristina Source de Oliveira e Almeida Nobre

Secretário Geral Adjusta do CNMP

Procedimento Administrativo nº 0.00.002.001729/2012-25

REQUERIMENTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

Ao Exmo. Senhor Dr. José Adércio Leite Sampaio Secretário-Geral do CNMP

Exmo. Senhor Secretário-Geral,

Considerando que o prazo para a Comissão de Sindicância, relativa aos autos do procedimento administrativo em epígrafe, expirará em 20.11.2012; considerando a necessidade de oitiva de funcionários terceirizados que ainda não puderam comparecer perante a Comissão Sindicante, e considerando a notícia de que houve nova denúncia contra os ora sindicados, apresentada na Ouvidoria do CNMP, solicito a Vossa Excelência a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão.

Respeitosamente,

Wilson Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

CNMP 00 89 120 12